



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.842/2026

Autoriza a utilização das fontes de recursos de superavit financeiro e excesso de arrecadação na execução da Lei Orçamentaria do exercício de 2026 e dá outras providencias.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 8º e inciso I, do art. 50 ambos da Lei Complementar nº 101/2000 e com respaldo na Consultas nº 742472 e nº 1110006 e Processos nº 987054 e nº 1120854 TCEMG, autorizado a abrir créditos suplementares por superávit financeiro constante do balanço patrimonial do exercício anterior, que poderá ser efetuado com a especificação da fonte e destinação de recursos constantes nas normas que regulamentam o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, no valor de R\$ 85.289.735,58 (oitenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme especificado abaixo:

Fonte		Total da Fonte
500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos	28.417.382
501.000	Outros Recursos não Vinculados	14.652.933,33
502.000	Recursos não vinc. Compensação impostos	117.709,51
540.000	Transf. FUNDEB Imp. Transf.	981.890,69
543.000	Transf. FUNDEB Compl. União VAAR	72.813,70
550.000	Transferência do Salário-Educação	1.010.646,40
552.000	Transf. Rec. FNDE (PNAE)	14.355,39
553.000	Transf. Rec. FNDE (PNATE)	71.008,06
569.000	Outras Transf. Recursos FNDE	0,00
570.000	Transf. Gov. Fed. Conv. Vinc. Educação	815.755,77
571.000	Transf. Gov. Est. Conv. Vinc. Educação	0,00
576.001	Transf. Rec. Est. Prog. Educação PTE	760.594,26
600.000	Transf. Fundo Rec. SUS Gov. Fed. Bl. Man. ASPS	6.614.375,46
601.000	Transf. Fundo Rec. SUS Gov. Fed. Bl. Estr. RSPS	81.521,64

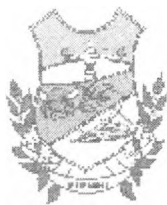


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

604.000	Transf. Gov. Fed. Ag. Comum. Saúde e Endemias	1.237.649,37
605.000	Assist. Financ Uniao compl. piso prof. Enfermagem	470.287,35
621.000	Transf. Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual	10.658.296,91
632.000	Transf. Est. Ref. Conv. Inst Cong. Vinc. Saúde	71.882,93
659.000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	180.937,83
659.000	Outros Recursos Vinc. à Saúde Serv., de Saúde	365,47
660.000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assist., Social FNAS	974.605,69
661.000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist. Social	40.372,74
665.000	Transf. de Conv. e Inst Cong. à Assit. Social	2.816,14
700.000	Outras Transf. Convênios ou Inst Cong. União	423.363,68
701.000	Outras Transf. Conv. Inst Cong. dos Estados	1.282.359,62
704.000	Transf. União Ref. Comp. Fin. Expl. Rec Naturais	0,00
706.000	Transferência Especial da União	245.167,82
707.000	Transf. da União inciso I do art. 5º LC 173/2020	12.948,55
708.000	Transf. União Ref. Comp. Fin. Recur. Minerais	71.315,03
710.000	Transferência Especial dos Estados	679.565,34
710.010	Transf. Especial Estados Acordo Jud. Brumadinho	72.661,10
711.000	Demais Transf. Obrig. não Decor. Repart. Receitas.	943.969,42
715.000	Transf. Dest. Set. Cultural–LC195/22–Aud	0,00
716.000	Transf. Dest. Set. Cultural–LC195/22–Div	0,00
718.000	Aux. Fin. Outorga Créd. Trib. ICMSEC123/22	149.653,10
719.000	Transf. Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	3.310,44
720.000	Transf. União Ref. Part. Explor. Petr Rec Gas Nat FEP	2.281.105,79
750.000	Recursos Contrib. Interv. Dom. Econômico - CIDE	106.716,51
751.000	Recur. Contrib. Cust. Serv. Ilumin. Pública - COSIP	6.845.174,65
752.000	Recursos Vinculados ao Trânsito	41,01
753.000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços públicos	3.014.655,91
754.000	Recursos de Operações de Crédito	0,00
755.000	Recursos de Alienação Bens/Ativos - Admin. Direta	176.109,47
755.000	Recursos de Alienação Bens/Ativos - Admin. Indireta	0,00
899.000	Outros Recursos Vinculados	1.733.416,85

Art. 2º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 8º e inciso I, do art. 50 ambos da Lei Complementar nº 101/2000 e com respaldo nas Consultas nº 742472 e nº 1110006 e Processos nº 987054 e nº 1120854 do TCEMG, autorizado a abrir créditos suplementares por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2026, em bases constantes, que poderá ser efetuado com a especificação da fonte e destinação de recursos constantes nas normas que regulamentam o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM até o limite de 30%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

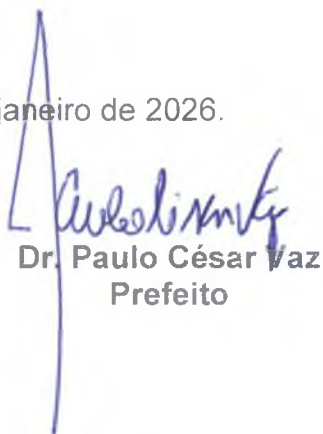
(trinta por cento) do total do Orçamento (Receita Orçada) previsto para o exercício.

Art. 3º Para utilização dos recursos constantes desta Lei fica o Poder Executivo autorizado através de Decreto a alterar e/ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencentes à mesma classificação orçamentária.

Art. 4º A abertura de créditos suplementares de que trata esta Lei poderá conter inclusão de categoria econômica, de grupo de natureza de despesas, de modalidade de aplicação, de aplicação programada de recursos e da origem das fontes de recursos em cada projeto, atividade e operação especial de que trata esta Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Piumhi, 26 de janeiro de 2026.



Dr. Paulo César Vaz
Prefeito



DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Plumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Art.º 72.

Data da disponibilização: 26 / 01 / 2016

Data da publicação: 26 / 01 / 2016

Domínguez